



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº
001/2019 – RETIFICAÇÃO**

A comissão do Concurso Público, nomeada através da portaria nº 31/2019 de 06 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 34º da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, por meio do Diário Oficial Municipal e da Empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, que fará as seguintes **RETIFICAÇÕES** NO Edital do Concurso Público de Provas e Títulos n. 001/2019, que tem por objetivo o provimento de vagas e formação de cadastro de reservas para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS, que passa a vigorar, para todos os fins, as seguintes discriminações:

1) ONDE SE LÊ:

1.1. NOMECLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

GLEBA NOVA ESPERANÇA				
Nomenclatura	C/H	Venc. (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos
Professor – Educação Infantil	20	1.789,68	06	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; ou licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.
Professor – Ciências (atuação do 1º ao 5º ano de ensino Fundamental, conforme orientação da matriz curricular):	20	1.789,68	01	<u>Licenciatura Plena – Ciências.</u>
Professor – Matemática	20	1.789,68	01	Licenciatura plena – Matemática

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 2% (dois por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

- se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;
- se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

2) LEIA-SE:

1.1. NOMECLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

GLEBA NOVA ESPERANÇA				
Nomenclatura	C/H	Venc. (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos
Professor – Educação Infantil	20	1.789,68	CR	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; ou licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.
Professor – Ciências (atuação do 1º ao 5º ano de ensino Fundamental, conforme orientação da matriz curricular):	20	1.789,68	CR	<u>Licenciatura Plena – Pedagogia.</u>
Professor – Matemática	20	1.789,68	CR	Licenciatura plena – Matemática

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89 c/c com o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 em seu artigo 1º, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

b) Nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;

Aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 001/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jateí/MS, 11 de fevereiro de 2019

Marcos Paulo da Silva
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Marcelo H. de Souza Escobar
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Regiane A. Stefanos Moraes
Membro da Comissão do Processo Seletivo